PROJETO DE LEI Nº 053, DE 01 DE OUTUBRO DE 2009.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista/RR
Exmo. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras,

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Tenho a honra de submeter a essa Augusta Casa Legislativa e a elevada deliberação de Vossas Excelências o inclusivo Projeto de Lei Nº 053, de 30 de setembro de 2009, que "Dispõe sobre a reprogramação da receita orçamentária da Lei Nº 1.112/08 do Município de Boa Vista".

O Projeto de Lei ora apresentado trata da reprogramação da receita orçamentária do orçamento vigente, da Prefeitura Municipal de Boa Vista e unidades vinculadas àquele órgão. Dentro da LOA – Lei Orçamentária Anual de Nº 1.112/08, em função da continuidade ao processo de adequação necessária, face ao comportamento até o mês de agosto, com projeção para até dezembro deste exercício, das receitas e despesas do Município.

O presente crédito está em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e será viabilizado com recursos oriundos de excesso de arrecadação de Recursos Próprios no valor de R$ 115.668.584,27 (cento e quinze milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte sete centavos).

"Vale destacar que o remanejamento de recursos não trará prejuízos à execução das programações orçamentárias, uma vez que foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício. Visando o atendimento preferencial as ações municipais destacadas na Constituição.

Esclareço, que entende-se por excesso de arrecadação, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Ressalto que os créditos em questão decorrem de excesso de arrecadação de recursos próprios, FPM – Fundo de Participação dos Municípios, ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza e IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano e as dotações orçamentárias estão em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O crédito viabilizará, no âmbito da Administração direta e Indireta, ações como educação, saúde, limpeza urbana, ações culturais, amortização de dívidas e demais ações que beneficiem o bem estar da população.

Conto com a prestigiosa atenção dos ilustres membros dessa Casa Legislativa, que prestarão as suas valiosas colaborações ao incluso Projeto de Lei, de modo a permitir a aprovação, dado o seu relevante interesse público.

Valho-me do ensejo para renovar as Vossas Excelências o protesto de distinta consideração e especial apreço.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 01 de Outubro de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 145/2009.

Minuta do Projeto de Lei Nº. 053 de 01 de Outubro de 2009.

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município, Crédito Adicional no **valor de R$ 115.668.584,27** (Cento e quinze milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos) no Orçamento de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica aberto, na forma do Anexo I constante da presente Lei, o **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ R$ 115.668.584,27** (Cento e quinze milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos) para os fins que indicam.

Art. 2° Fica aberto, na forma do anexo II constante do presente Decreto, o **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 91.254.182,89**(Noventa e um milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos) para os fins que indicam.

Art.3° Fica aberto, na forma do anexo II constante do presente Decreto, o **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 24.414.401,38**(Vinte e quatro milhões, quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e um reais e trinta e oito centavos) para contribuição para formação do FUNDEB.

Art. 4 ° Os recursos necessários à cobertura dos créditos mencionados nos Artigos 1°, 2° e 3° deste decreto decorrem:

I – Da reprogramação da Receita Orçamentária Anual do Fundo de Participação do Município (FPM), ISS, IPTU e outros constantes do anexo II, conforme determina o Artigo 6°, da Lei 1112, de 31 de dezembro de 2008 – LOA.

Art. 5° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado dentro do limite estabelecido na Lei 1.112, de 31 de dezembro de 2008 a abertura de Crédito adicionais suplementares de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada na Lei acima, não onerando esse limite os créditos abertos com recursos de convênios, contratos, acordo e ajustes.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA, em 01 de Outubro de 2009.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

OFÍCIO N° 1190/2009 - GAB/SEPF Boa Vista-RR, 13 de Outubro de 2009.

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito
IRADILSON SAMPAIO
Prefeito de Boa Vista.
Prefeitura Municipal de Boa Vista
Rua: Palácio 9 de Julho, s/n, São Francisco.
Boa Vista – RR
Fone: (95) 3621 1700

Assunto: Reprogramação Orçamentária.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, dirijo-me a Vossa Excelência para propor a Reprogramação Orçamentária do Orçamento Fiscal do Município de Boa Vista (Lei nº 1.112, de 30 de dezembro de 2008). Tal reprogramação se afigura necessária face à adequação do fluxo de receita e despesa do município medidos até agosto/09, com projeção até o final dezembro do corrente ano fiscal.

A presente alteração da Lei Orçamentária Anual/2009 está em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e será viabilizado com recursos oriundos de excesso de arrecadação de Recursos Próprios no valor de R$ 115.668.584,27 (cento e quinze milhões, seiscentos e

sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte sete centavos). Os Créditos Adicionais Suplementares ficam abertos, no Anexo II, nos valores de R$: 91.254.182,89 (noventa e um milhões, duzentos e cinqüenta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos) para os fins que indicam e R$: 24.414.401,38 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e um reais e trinta e oito centavos) para contribuição para formação do FUNDEB.

Ressalto que os créditos, acima citados, decorrentes de excesso de arrecadação de recursos próprios, foram formados pelo FPM – Fundo de Participação dos Municípios, ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza e IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano e que as dotações orçamentárias também estão em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320.

O remanejamento dos recursos não causará prejuízo na execução das metas fiscais, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

O crédito viabilizará, no âmbito da Administração direta e Indireta, ações como educação, saúde, limpeza urbana, cultura, amortização de dívidas e demais ações que beneficiem o bem estar da população.

É demonstrado, no quadro em anexo I, à presente Exposição de Motivos dados concretos da distribuição dos Créditos, para melhor vizualização do destino do remanejamento orçamentário.

Nessas condições, submeto à decisão de Vossa Excelência a Minuta de Projeto de Lei, no anexo de Nº II, que visa a apreciação do Poder Legislativo, pa ra abertura do referido Crédito Adicional Suplementar.

Respeitosamente,

Getúlio Cruz
Secretário de Economia, Planejamento e Finanças.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

Solicitação: Credito Suplementar

Anexo I a que se refere a Lei 053/ 09, de 01 de Outubro de 2009.

DOTACAO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
02.01	**GABINETE DO PREFEITO**		
04.122.124.2.92	**Manutenção do Gabinete do Prefeito**		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
010100	Rec. Próprio	Exce. Arrec.	80.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
010100	Rec. Própio	Exce. Arrec.	80.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	25.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços terceiros pessoa jurídica		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	200.000,00
3.3.90.30.00	Outras Despesas		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	298.384,68
TOTAL			**683.384,68**
06.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMEC**		
12.122.0104.2.272	**Gestão de Recursos Humanos da SMEC**		
3.1.90.11.0	Vencimentos e Outras Vantagens Fixas de Pessoal Civil		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	4.194.286,29
3.1.90.13.00	Outras obrigações Patronais -INSS		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	848.608,33
3.1.91.13.00	Outras Obrigações Patronais - PRESSEM		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	1.103.531,71
12.361.0142.2.290	**Assistência ao Educando do Ensino Fundamental**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	241.546,02
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	14.002,70
12.366.0131.2.249	**PROJOVEM**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	712.003,22
TOTAL			**7.113.978,27**
06.05	**CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB**		
12.361.0154.2.001	**FUNDEB**		

0000000	Rec. Próprios	Exce. Arrec	17.950.722,09
TOTAL			**17.950.722,09**

08.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA**		
10.301.0110.2.113 – Gestão dos Recursos Humanos da FMS			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Outras Vantagens Fixas de Pessoal Civil		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	17.056.583,38
3.1.90.13.00	Outras Obrigações Patronais - INSS		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	2.992.304,64
3.1.91.13.0	Outras Obrigações Patronais - PRESSEM		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	935.437,77
10.301.0109.2.107 Gestão da Atenção Básica			
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	14.666.020,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
010100	Rec. Próprios	Exce.Arrec.	1.502.108,94
10.302.0121.1.104 Construção, Ampliação e Reforma de Unidade de Saúde			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	1.063.369,40
10.302.0114.2.110 Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
3.3.90.14.00	Diárias Civil		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	200.500,00
TOTAL			**38.416.324,13**
12.01	**SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS**		
04.122.0190.2.273 Gestão de Recursos Humanos da SMAG			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Outras Vantagens Fixas de Pessoal Civil		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	29.290.192,13
3.1.90.13.00	Outras Obrigações Patronais -INSS		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	3.677.301,59
3.1.91.13.00	Outras Obrigações Patronais - PRESSEM		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	1.446.042,58
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec	743.160,83
TOTAL			**35.156.697,13**
07.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**		
15.122.0173.1.214 Construção, Manutenção e Reforma de instalações Públicas			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	94.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		

010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	349.528,61
26.782.0191.1.213 **Recuperação e Abertura de vicinais**			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	135.100,00
15.122.0173.1.214			
4..4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	65.463,18
04.122.0186.2.082 Manutenção de Veículos, Maquinas e Tratores			
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceirizados Pessoa Jurídica		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	80.000,00
15.451.0191.1.073 Recapeamento e Manutenção de vias públicas			
4.4.90.30.00	Obras e Instalações		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	150.000,00
TOTAL			**874.091,79**
18.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**		
26.452.0159.2.087 Manutenção da sinalização de trânsito			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	300.000,00
TOTAL			**300.000,00**
06.02	**FETEC**		
13.122.0185.2.245 Funcionamento FETEC			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	150.000,00
TOTAL			**150.000,00**
15.01	**SECRETARIA MUN. DE GESTÃO AMB. E ASS. INDÍGENAS**		
18.541.0143.2.186 Recuperação de áreas degradadas de vegetação ciliar			
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	15.000,00
TOTAL			**15.000,00**
17.01	**SECRETARIA MUN. DE COMUNIÇÃO – SEMUC**		
01.04.131.0200.2.339 - SEMUC			
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	853.599,00
TOTAL			**853.599,00**
19.01	**SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**		
28.843.0177.2.343 Encargos da Dívida do Município			
4.6.90.71.00	Principais Dívidas Contratuais Resgatadas		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	3.942.418,92

04.121.0192.2.341 Contrapartida de Convênios			
4.4.90.51.00 Obras e Instalações			
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	7.063.362,17
TOTAL			**11.005.781,09**

20.01 Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
15.452.0138.2.192 Limpeza Urbana			
3.3.90.39.00 Outros serviços terceiros pessoa jurídica			
010100	Rec.Próprios	Exce. Arrec.	1.599.245,30
TOTAL			**1.599.245,30**
09.01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho			
08.122.0129.2.126 Gestão da SMDS			
3.3.90.39.00 **Outros serviços terceiros pessoa jurídica**			
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	1.549.760,79
TOTAL			**1.549.760,79**

TOTAL GERAL	**R$ 115.668.584,27**

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA EREDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.
Em ____/____/____

ide

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do **art. 69, inciso III,** do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 053 de 01 de outubro de 2009 de autoria do **Poder Executivo** o qual **dispõe sobre: "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município, crédito adicional no valor de R$ 115.668.584,27 (cento e quinze milhões, *seiscentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro* reais e vinte e sete centavos) no Orçamento de 2009".**

Manifestamo-nos de modo favorável à sua aprovação, tendo em vista que o presente projeto de Lei reveste-se de legalidade e constitucionalidade, e encontra-se de acordo com o que conceitua o **art. 5º, inciso I,** da Lei nº 1.112, de 31 de dezembro de 2008, combinado com **art. 30, inciso I,** da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j.

Manoel Neves de Macedo
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Manoel Neves de Macedo sobre o Projeto de Lei nº 053 de 01 de outubro de 2009 de autoria do **Poder Executivo** o qual **dispõe sobre: "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município, crédito adicional no valor de R$ 115.668.584,27 (cento e quinze milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos) no Orçamento de 2009".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 19 DE OUTUBRO DE 2009.

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
PRESIDENTE

MANOEL NEVES DE MACEDO
RELATOR

PAULO BASTOS LINHARES
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

AO DÉCIMO NONO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE, ÀS ONZE HORAS, NAS DEPENDÊNCISA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE, RELATOR MANOEL NEVES DE MACEDO E PAULO BASTOS LINHARES COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 053 DE 01 DE OUTUBRO DE 2009 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO O QUAL DISPÕE SOBRE: "ABRE AOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 115.668.584,27 (CENTO E QUINZE MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DE 2009". ABERTOS OS TRABALHOS SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR RELATOR QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATÓRIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS SER ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 19 DE OUTUBRO DE 2009.

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
PRESIDENTE

MANOEL NEVES DE MACEDO
RELATOR

PAULO BASTOS LINHARES
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
A Comissão de Finanças e Orçamentos para emitir parecer.
Em ____/____/____

Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do **art. 69, inciso III,** do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 053 de 01 de outubro de 2009 de autoria do **Poder Executivo** o qual **dispõe sobre: "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município, crédito adicional no valor de R$ 115.668.584,27 (cento e quinze milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos) no Orçamento de 2009".**

Manifestamo-nos de modo favorável à sua aprovação, tendo em vista que o presente projeto de Lei reveste-se de legalidade e constitucionalidade, e encontra-se de acordo com o que conceitua o **art. 5º, inciso I,** da Lei nº 1.112, de 31 de dezembro de 2008, combinado com **art. 30, inciso I,** da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j

Masamy Eda
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Masamy Eda o sobre o Projeto de Lei nº 053 de 01 de outubro de 2009 de autoria do **Poder Executivo** o qual **dispõe sobre: "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município, crédito adicional no valor de R$ 115.668.584,27 (cento e quinze milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos) no Orçamento de 2009".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 19 DE OUTUBRO DE 2009.

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ATA

AO DÉCIMO NONO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE, ÀS ONZE HORAS, NAS DEPENDÊNCISA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOB A PRESIDÊNCIA DA VEREADORA MARIA DE LOURDES PINHEIRO, RELATOR MASAMY EDA E MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 053 DE 01 DE OUTUBRO DE 2009 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO O QUAL DISPÕE SOBRE: "ABRE AOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 115.668.584,27 (CENTO E QUINZE MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DE 2009". ABERTO OS TRABALHOS A SENHORA PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR RELATOR QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATÓRIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, A SENHORA PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS SER ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 19 DE OUTUBRO DE 2009.

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO SIMBOLICA

22ª Sessão ORDINÁRIA do 2º Período, de 20 de outubro de 2009

Matéria: Requerimento Verbal
Título: Regime de Urgência ao Projeto de Lei nº53/2009

Inicia: 20/10/2009 – 10h20min
Fim: 20/10/2009 – 10h21min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	
BRAZ ASSIS BEHNCK	NÃO VOTA	PPS	
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ (Chico Doido)		DEM	
GEORGE DA SILVA MELO		PSDC	
[illegible]NALDO CARDOSO DA SILVA (Dunga)		PRTB	
[illegible]SIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO (Garoto)		PSC	
PAULO BASTOS LINHARES		PP	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO (Pelé)		PR	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	

Primeiro Secretário

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

Segundo Secretário

Votos Sim	11
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	11

APROVADO

Operador: Andréia

14 de outubro de 2009

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇAO NOMINAL

22ª Sessão ORDINÁRIA do 2º Período, de 20 de outubro de 2009

Matéria: Projeto de Lei nº 53/2009
Título:Abre os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Inicio: 20/10/2009 – 10h25min
Fim: 20/10/2009 – 10h30min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	Sim
BRAZ ASSIS BEHNCK	NÃO VOTA	PPS	-
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ (Chico Doido)		DEM	Sim
)RGE DA SILVA MELO		PSDC	Sim
IDINALDO CARDOSO DA SILVA (Dunga)		PRTB	Sim
JOSIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	Sim
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	Sim
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	Sim
MASAMY EDA		PMDB	Sim
MAURICELIO FERNANDES DE MELO (Garoto)		PSC	Sim
PAULO BASTOS LINHARES		PP	Sim
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	-
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO (Pelé)		PR	-
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	Sim

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário

Votos Sim	11
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	11

APROVADO

Operador: Andréia

20 de outubro de 2009

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

Projeto de Lei Nº. 053 de 01 de Outubro de 2009.
AUTOR: PODER EXECUTIVO

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município, Crédito Adicional no **valor de R$ 115.668.584,27** (Cento e quinze milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos) no Orçamento de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, na forma do Anexo I constante da presente Lei, o **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ R$ 115.668.584,27** (Cento e quinze milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos) para os fins que indicam.

Art. 2º Fica aberto, na forma do anexo II constante da presente Lei, o **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 91.254.182,89**(Noventa e um milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos) para os fins que indicam.

Art.3º Fica aberto, na forma do anexo II constante do presente Lei, o **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 24.414.401,38**(Vinte e quatro milhões, quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e um reais e trinta e oito centavos) para contribuição para formação do FUNDEB.

Art. 4 º Os recursos necessários à cobertura dos créditos mencionados nos Artigos 1º, 2º e 3º desta Lei decorrem:

I – Da reprogramação da Receita Orçamentária Anual do Fundo de Participação do Município (FPM), ISS, IPTU e outros constantes do anexo II, conforme determina o Artigo 6º, da Lei 1112, de 31 de dezembro de 2008 – LOA.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado dentro do limite estabelecido na Lei 1.112, de 31 de dezembro de 2008 a abertura de Crédito adicionais suplementares de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada na Lei acima, não onerando esse limite os créditos abertos com recursos de convênios, contratos, acordo e ajustes.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO, 20 DE OUTUBRO DE 2009.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

Solicitação: Credito Suplementar

Anexo I a que se refere a Lei 053/ 09, de 01 de Outubro de 2009.

DOTACAO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
02.01	**GABINETE DO PREFEITO**		
04.122.124.2.92	**Manutenção do Gabinete do Prefeito**		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
010100	Rec. Próprio	Exce. Arrec.	80.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
010100	Rec. Própio	Exce. Arrec.	80.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	25.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços terceiros pessoa jurídica		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	200.000,00
3.3.90.30.00	Outras Despesas		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	298.384,68
TOTAL			**683.384,68**
06.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMEC**		
12.122.0104.2.272	**Gestão de Recursos Humanos da SMEC**		
3.1.90.11.0	Vencimentos e Outras Vantagens Fixas de Pessoal Civil		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	4.194.286,29
3.1.90.13.00	Outras obrigações Patronais -INSS		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	848.608,33
3.1.91.13.00	Outras Obrigações Patronais - PRESSEM		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	1.103.531,71
12.361.0142.2.290	**Assistência ao Educando do Ensino Fundamental**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	241.546,02
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	14.002,70
12.366.0131.2.249	**PROJOVEM**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	712.003,22
TOTAL			**7.113.978,27**

06.05 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
12.361.0154.2.001 FUNDEB			
0000000	Rec. Próprios	Exce. Arrec	17.950.722,09
TOTAL			**17.950.722,09**
08.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA**		
10.301.0110.2.113 – Gestão dos Recursos Humanos da FMS			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Outras Vantagens Fixas de Pessoal Civil		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	17.056.583,38
3.1.90.13.00	Outras Obrigações Patronais - INSS		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	2.992.304,64
3.1.91.13.0	Outras Obrigações Patronais - PRESSEM		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	935.437,77
10.301.0109.2.107 Gestão da Atenção Básica			
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	14.666.020,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
010100	Rec. Próprios	Exce.Arrec.	1.502.108,94
10.302.0121.1.104 Construção, Ampliação e Reforma de Unidade de Saúde			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	1.063.369,40
10.302.0114.2.110 Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
3.3.90.14.00	Diárias Civil		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	200.500,00
TOTAL			**38.416.324,13**
12.01	**SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS**		
04.122.0190.2.273 Gestão de Recursos Humanos da SMAG			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Outras Vantagens Fixas de Pessoal Civil		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	29.290.192,13
3.1.90.13.00	Outras Obrigações Patronais -INSS		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	3.677.301,59
3.1.91.13.00	Outras Obrigações Patronais - PRESSEM		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	1.446.042,58
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec	743.160,83
TOTAL			**35.156.697,13**
07.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**		
15.122.0173.1.214 Construção, Manutenção e Reforma de instalações Públicas			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	94.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	349.528,61
26.782.0191.1.213 **Recuperação e Abertura de vicinais**			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	135.100,00
15.122.0173.1.214			
4..4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	65.463,18
04.122.0186.2.082 Manutenção de Veículos, Maquinas e Tratores			
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceirizados Pessoa Jurídica		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	80.000,00
15.451.0191.1.073 Recapeamento e Manutenção de vias públicas			
4.4.90.30.00	Obras e Instalações		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	150.000,00
TOTAL			**874.091,79**
18.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**		
26.452.0159.2.087 Manutenção da sinalização de trânsito			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	300.000,00
TOTAL			**300.000,00**
06.02	**FETEC**		
13.122.0185.2.245 Funcionamento FETEC			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	150.000,00
TOTAL			**150.000,00**
15.01	**SECRETARIA MUN. DE GESTÃO AMB. E ASS. INDÍGENAS**		
18.541.0143.2.186 Recuperação de áreas degradadas de vegetação ciliar			
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	15.000,00
TOTAL			**15.000,00**
17.01	**SECRETARIA MUN. DE COMUNIÇÃO – SEMUC**		
01.04.131.0200.2.339 - SEMUC			
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	853.599,00
TOTAL			**853.599,00**
19.01	**SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**		
28.843.0177.2.343 Encargos da Dívida do Município			

4.6.90.71.00	Principais Dívidas Contratuais Resgatadas		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	3.942.418,92
04.121.0192.2.341 Contrapartida de Convênios			
4.4.90.51.00 Obras e Instalações			
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	7.063.362,17
TOTAL			**11.005.781,09**

20.01	**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**		
15.452.0138.2.192 Limpeza Urbana			
3.3.90.39.00	Outros serviços terceiros pessoa jurídica		
010100	Rec.Próprios	Exce. Arrec.	1.599.245,30
TOTAL			**1.599.245,30**
09.01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho			
08.122.0129.2.126 Gestão da SMDS			
3.3.90.39.00	**Outros serviços terceiros pessoa jurídica**		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	1.549.760,79
TOTAL			**1.549.760,79**

TOTAL GERAL	**R$ 115.668.584,27**

Windows Live™ Início Perfil Contatos Email Fotos Mais MSN

Hotmail Novo | Excluir | Marcar como | Mover para |

alaorrr@hotmail.com

- **Caixa de Entra...**
- Lixo
- Rascunhos
- Enviados
- Excluídos
- Gerenciar pastas
- Adicione uma conta de email

Locais relacionados

- Hoje
- Lista de contatos
- Calendário

Escolha pra quem você vai mostrar seu álbum!

Responder Responder a todos Encaminhar |

projeto de lei nº053/2009

De: **Alaôr Rocha** (alaorrr@hotmail.com)
Enviada: terça-feira, 20 de outubro de 2009 20:22:27
Para: proadm@pmbv.rr.gov.br; diario@pmbv.rr.gov.br
Conjunto de caracteres: Seleção Automática Saiba mais
2 anexos | Baixar todos os anexos (115,5 KB)
Projeto d...doc (48,5 KB), Solicitaç...doc (67,0 KB)

Novo Internet Explorer 8: traduza com apenas um clique. Baixe agora, é grátis!

Responder Responder a todos Encaminhar | Excluir |

© 2009 Microsoft | Privacidade | Termos de uso

LEI Nº. 1.181, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009.

ABRE AOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 115.668.584,27 (CENTO E QUINZE MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º. Fica aberto, na forma do Anexo I constante da presente Lei, o **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 115.668.584,27** (Cento e quinze milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos) para os fins que indicam.

Art. 2º. Fica aberto, na forma do Anexo II constante da presente Lei, o **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 91.254.182,89** (Noventa e um milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos) para os fins que indicam.

Art. 3º. Fica aberto, na forma do Anexo II constante da presente Lei, o **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 24.414.401,38** (Vinte e quatro milhões, quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e um reais e trinta e oito centavos) para contribuição para formação do FUNDEB.

Art. 4º. Os recursos necessários à cobertura dos créditos mencionados nos Artigos 1°, 2° e 3° desta Lei decorrem:

I – Da reprogramação da Receita Orçamentária Anual do Fundo de Participação do Município (FPM), ISS, IPTU e outros constantes do Anexo II, conforme determina o Artigo 6°, da Lei 1.112, de 31 de dezembro de 2008 – LOA.

Rua Gal. Penha Brasil, nº. 1011 - São Francisco – Palácio 09 de Julho
Fone: (095) 621-1700 – Ramal 1704- Fax: (095) 623-2535
CEP 69305-130 - Boa Vista-RR
Visite o nosso site: www.pmbv.rr.gov.br

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado dentro do limite estabelecido na Lei 1.112, de 31 de dezembro de 2008 a abertura de créditos adicionais suplementares de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada na Lei acima, não onerando esse limite os créditos abertos com recursos de convênios, contratos, acordo e ajustes.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 20 de outubro de 2009.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito de Boa Vista

Rua Gal. Penha Brasil, nº. 1011, - São Francisco – Palácio 09 de Julho
Fone: (095) 621-1700 – Ramal 1704- Fax: (095) 623-2535
CEP 69305-130 - Boa Vista-RR
Visite o nosso site: www.pmbv.rr.gov.br

Solicitação: Credito Suplementar

Anexo I

DOTACAO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
02.01	**GABINETE DO PREFEITO**		
04.122.124.2.92	**Manutenção do Gabinete do Prefeito**		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
010100	Rec. Próprio	Exce. Arrec.	80.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
010100	Rec. Própio	Exce. Arrec.	80.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	25.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços terceiros pessoa jurídica		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	200.000,00
3.3.90.30.00	Outras Despesas		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	298.384,68
TOTAL			**683.384,68**
06.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMEC**		
12.122.0104.2.272	**Gestão de Recursos Humanos da SMEC**		
3.1.90.11.0	Vencimentos e Outras Vantagens Fixas de Pessoal Civil		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	4.194.286,29
3.1.90.13.00	Outras obrigações Patronais -INSS		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	848.608,33
3.1.91.13.00	Outras Obrigações Patronais - PRESSEM		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	1.103.531,71
12.361.0142.2.290	**Assistência ao Educando do Ensino Fundamental**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	241.546,02
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	14.002,70
12.366.0131.2.249	**PROJOVEM**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	712.003,22
TOTAL			**7.113.978,27**

Rua Gal. Penha Brasil, nº. 1011, - São Francisco – Palácio 09 de Julho
Fone: (095) 621-1700 – Ramal 1704- Fax: (095) 623-2535
CEP 69305-130 - Boa Vista-RR
Visite o nosso site: www.pmbv.rr.gov.br

06.05 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
12.361.0154.2.001 FUNDEB			
0000000	Rec. Próprios	Exce. Arrec	17.950.722,09
TOTAL			**17.950.722,09**
08.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA**		
10.301.0110.2.113 – Gestão dos Recursos Humanos da FMS			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Outras Vantagens Fixas de Pessoal Civil		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	17.056.583,38
3.1.90.13.00	Outras Obrigações Patronais - INSS		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	2.992.304,64
3.1.91.13.0	Outras Obrigações Patronais - PRESSEM		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	935.437,77
10.301.0109.2.107 Gestão da Atenção Básica			
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	14.666.020,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
010100	Rec. Próprios	Exce.Arrec.	1.502.108,94
10.302.0121.1.104 Construção, Ampliação e Reforma de Unidade de Saúde			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	1.063.369,40
10.302.0114.2.110 Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
3.3.90.14.00	Diárias Civil		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	200.500,00
TOTAL			**38.416.324,13**
12.01	**SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS**		
04.122.0190.2.273 Gestão de Recursos Humanos da SMAG			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Outras Vantagens Fixas de Pessoal Civil		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	29.290.192,13
3.1.90.13.00	Outras Obrigações Patronais -INSS		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	3.677.301,59
3.1.91.13.00	Outras Obrigações Patronais - PRESSEM		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	1.446.042,58
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec .	743.160,83
TOTAL			**35.156.697,13**
07.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**		
15.122.0173.1.214 Construção, Manutenção e Reforma de instalações Públicas			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		

Rua Gal. Penha Brasil, nº. 1011, - São Francisco – Palácio 09 de Julho
Fone: (095) 621-1700 – Ramal 1704- Fax: (095) 623-2535
CEP 69305-130 - Boa Vista-RR
Visite o nosso site: www.pmbv.rr.gov.br

010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	94.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	349.528,61
26.782.0191.1.213 **Recuperação e Abertura de vicinais**			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	135.100,00
15.122.0173.1.214			
4..4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	65.463,18
04.122.0186.2.082 Manutenção de Veículos, Maquinas e Tratores			
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceirizados Pessoa Jurídica		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	80.000,00
15.451.0191.1.073 Recapeamento e Manutenção de vias públicas			
4.4.90.30.00	Obras e Instalações		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	150.000,00
TOTAL			**874.091,79**
18.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**		
26.452.0159.2.087 Manutenção da sinalização de trânsito			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	300.000,00
TOTAL			**300.000,00**
06.02	**FETEC**		
13.122.0185.2.245 Funcionamento FETEC			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	150.000,00
TOTAL			**150.000,00**
15.01	**SECRETARIA MUN. DE GESTÃO AMB. E ASS. INDÍGENAS**		
18.541.0143.2.186 Recuperação de áreas degradadas de vegetação ciliar			
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	15.000,00
TOTAL			**15.000,00**
17.01	**SECRETARIA MUN. DE COMUNIÇÃO – SEMUC**		
01.04.131.0200.2.339 - SEMUC			
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	853.599,00
TOTAL			**853.599,00**
19.01	**SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**		

Rua Gal. Penha Brasil, nº. 1011, - São Francisco – Palácio 09 de Julho
Fone: (095) 621-1700 – Ramal 1704- Fax: (095) 623-2585
CEP 69305-130 - Boa Vista-RR
Visite o nosso site: www.pmbv.rr.gov.br

28.843.0177.2.343 Encargos da Dívida do Município			
4.6.90.71.00	Principais Dívidas Contratuais Resgatadas		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	3.942.418,92
04.121.0192.2.341 Contrapartida de Convênios			
4.4.90.51.00 Obras e Instalações			
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	7.063.362,17
TOTAL			**11.005.781,09**

20.01	**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**		
15.452.0138.2.192 Limpeza Urbana			
3.3.90.39.00	Outros serviços terceiros pessoa jurídica		
010100	Rec.Próprios	Exce. Arrec.	1.599.245,30
TOTAL			**1.599.245,30**
09.01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho			
08.122.0129.2.126 Gestão da SMDS			
3.3.90.39.00	**Outros serviços terceiros pessoa jurídica**		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	1.549.760,79
TOTAL			**1.549.760,79**

TOTAL GERAL	**R$ 115.668.584,27**

Rua Gal. Penha Brasil, nº. 1011, - São Francisco – Palácio 09 de Julho
Fone: (095) 621-1700 – Ramal 1704- Fax: (095) 623-2535
CEP 69305-130 - Boa Vista-RR
Visite o nosso site: www.pmbv.rr.gov.br

Ano XV

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 2560

quarta-feira
21 de outubro
de 2009

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.181, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009.

ABRE AOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 115.668.584,27 (CENTO E QUINZE MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º. Fica aberto, na forma do Anexo I constante da presente Lei, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 115.668.584,27 (Cento e quinze milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos) para os fins que indicam.

Art. 2º. Fica aberto, na forma do Anexo II constante da presente Lei, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 91.254.182,89 (Noventa e um milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos) para os fins que indicam.

Art. 3º. Fica aberto, na forma do Anexo II constante da presente Lei, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 24.414.401,38 (Vinte e quatro milhões, quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e um reais e trinta e oito centavos) para contribuição para formação do FUNDEB.

Art. 4º. Os recursos necessários à cobertura dos créditos mencionados nos Artigos 1º, 2º e 3º desta Lei decorrem:

I - Da reprogramação da Receita Orçamentária Anual do Fundo de Participação do Município (FPM), ISS, IPTU e outros constantes do Anexo II, conforme determina o Artigo 6º, da Lei 1.112, de 31 de dezembro de 2008 - LOA.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado dentro do limite estabelecido na Lei 1.112, de 31 de dezembro de 2008 a abertura de créditos adicionais suplementares de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada na Lei acima, não onerando esse limite os créditos abertos com recursos de convênios, contratos, acordo e ajustes.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 20 de outubro de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

Solicitação: Credito Suplementar

Anexo I

DOTACAO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
02.01	**GABINETE DO PREFEITO**		
04.122.124.2.92	**Manutenção do Gabinete do Prefeito**		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
010100	Rec. Próprio	Exce. Arrec.	80.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
010100	Rec. Própio	Exce. Arrec.	80.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
010100	Rec. Próprios'	Exce. Arrec.	25.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços terceiros pessoa jurídica		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	200.000,00
3.3.90.30.00	Outras Despesas		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	298.384,68

TOTAL			**683.384,68**

06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMEC

12.122.0104.2.272 Gestão de Recursos Humanos da SMEC

3.1.90.11.0	Vencimentos e Outras Vantagens Fixas de Pessoal Civil		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	4.194.286,29
3.1.90.13.00	Outras obrigações Patronais -INSS		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	848.608,33
3.1.91.13.00	Outras Obrigações Patronais - PRESSEM		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	1.103.531,71

12.361.0142.2.290 Assistência ao Educando do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00	Material de Consumo		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	241.546,02
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	14.002,70

12.366.0131.2.249 PROJOVEM

3.3.90.30.00	Material de Consumo		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	712.003,22
TOTAL			**7.113.978,27**

06.05 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB

12.361.0154.2.001 FUNDEB

0000000	Rec. Próprios	Exce. Arrec	17.950.722,09
TOTAL			**17.950.722,09**

08.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA

10.301.0110.2.113 – Gestão dos Recursos Humanos da FMS

3.1.90.11.00	Vencimentos e Outras Vantagens Fixas de Pessoal Civil

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Vice-Prefeita
Maria Suely Silva Campos
Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Consultor Geral
Maryvaldo Bassal de Freire
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Emerson Alves de Araujo

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Vera Regina Guedes da Silveira
Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde
Iraci Oliveira da Cunha - Interina
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Éder Jonas Coelho
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Ronan Marinho Soares
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Frankembergen Galvão da Costa
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	17.056.583,38
3.1.90.13.00	Outras Obrigações Patronais - INSS		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	2.992.304,64
3.1.91.13.0	Outras Obrigações Patronais - PRESSEM		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	935.437,77
10.301.0109.2.107 Gestão da Atenção Básica			
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	14.666.020,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
010100	Rec. Próprios	Exce.Arrec.	1.502.108,94
10.302.0121.1.104 Construção, Ampliação e Reforma de Unidade de Saúde			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	1.063.369,40
10.302.0114.2.110 Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
3 3.90.14.00	Diárias Civil		
..0100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	200.500,00
TOTAL			**38.416.324,13**
12.01	**SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS**		
04.122.0190.2.273 Gestão de Recursos Humanos da SMAG			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Outras Vantagens Fixas de Pessoal Civil		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	29.290.192,13
3.1.90.13.00	Outras Obrigações Patronais -INSS		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	3.677.301,59
3.1.91.13.00	Outras Obrigações Patronais - PRESSEM		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	1.446.042,58
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec	743.160,83
TOTAL			**35.156.697,13**
.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**		
15.122.0173.1.214 Construção, Manutenção e Reforma de instalações Públicas			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	94.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	349.528,61
26.782.0191.1.213 **Recuperação e Abertura de vicinais**			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	135.100,00
15.122.0173.1.214			
4..4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	65.463,18
04.122.0186.2.082 Manutenção de Veículos, Maquinas e Tratores			
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceirizados Pessoa Jurídica		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	80.000,00
15.451.0191.1.073 Recapeamento e Manutenção de vias públicas			

4.4.90.30.00	Obras e Instalações		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	150.000,00
TOTAL			**874.091,79**
18.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**		
26.452.0159.2.087	**Manutenção da sinalização de trânsito**		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	300.000,00
TOTAL			**300.000,00**
06.02	**FETEC**		
13.122.0185.2.245	**Funcionamento FETEC**		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	150.000,00
TOTAL			**150.000,00**
15.01	**SECRETARIA MUN. DE GESTÃO AMB. E ASS. INDÍGENAS**		
18.541.0143.2.186	**Recuperação de áreas degradadas de vegetação ciliar**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	15.000,00
TOTAL			**15.000,00**
17.01	**SECRETARIA MUN. DE COMUNIÇÃO – SEMUC**		
01.04.131.0200.2.339	**- SEMUC**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	853.599,00
TOTAL			**853.599,00**
19.01	**SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**		
28.843.0177.2.343	**Encargos da Dívida do Município**		
4.6.90.71.00	Principais Dívidas Contratuais Resgatadas		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	3.942.418,92
04.121.0192.2.341	**Contrapartida de Convênios**		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	7.063.362,17
TOTAL			**11.005.781,09**
20.01	**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**		
15.452.0138.2.192	**Limpeza Urbana**		
3.3.90.39.00	Outros serviços terceiros pessoa jurídica		
010100	Rec.Próprios	Exce. Arrec.	1.599.245,30
TOTAL			**1.599.245,30**
09.01	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho**		
08.122.0129.2.126	**Gestão da SMDS**		
3.3.90.39.00	**Outros serviços terceiros pessoa jurídica**		
010100	Rec. Próprios	Exce. Arrec.	1.549.760,79
TOTAL			**1.549.760,79**
TOTAL GERAL			**R$ 115.668.584,27**

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
REPUBLICAÇÃO

DECRETO N°042(O)/09, de 23 de Setembro de 2009

Abre aos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município crédito adicional suplementar no valor de R$ **20.919.587,76** (Vinte Milhões, Novecentos e Dezenove Mil Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 5° da Lei Orçamentária Anual n° 1.112/08, de 31 de dezembro de 2008, e tendo em vista o disposto no art. 4° da Lei n° 1.128, de 13 de março de 2009.

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do **anexo I** constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R$ **20.919.587,76** (Vinte Milhões, Novecentos e Dezenove Mil Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem:

I - **R$ 10.333.812,72** (Dez Milhões, Trezentos e Treze Mil,Oitocentos e Doze Reais e Setenta e Dois Centavos), através de **ANULAÇÃO** de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal n° 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente Decreto; e

II - **R$ 9.545.887,94** (Nove Milhões, Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos), através de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, sendo: R$ **3.086.078,76** (Três Milhões Oitenta e Seis Mil, Setenta e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos)provenientes de repasse **FPM** e R$ **6.459.809,18** (Seis Milhões Quatrocentos e Cinquenta e Nove Mil Oitocentos e Nove Reais e Dezoito Centavos) provenientes de excesso de arrecadaçao do **FUNDEB** conforme anexos que são parte integrante do presente Decreto.

III - **R$ 738.500,00** (Setecentos e Trinta e Oito Mil, Quinhentos Reais),através do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro anterior, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal n° 4.320/64, conforme demonstrativo anexo, que é parte integrante do presente Decreto.

IV - **R$ 301.387,10** (Trezentos e Um Mil,Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Dez Centavos), através de recursos de **Convênios** com Órgãos Federais.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,operando efeitos a partir de 23 de setembro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, em 23 de Setembro de 2009

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 042(O)/09 de 23 de Setembro de 2009, autorizado pela LEI 01112/08.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
01 01.	CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA		
01 031 0158 2.280	ADMINISTRAÇÃO DE HUMANOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		

3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	
	Anul.dotação	60.000,00
01 031 0158 2.281	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	
	Anul.dotação	51.331,00
	TOTAL CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	111.331,00
02 01.	GABINETE DO PREFEITO	
04 122 0124 2.292	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	
	Anul.dotação	80.000,00
	TOTAL GABINETE DO PREFEITO	80.000,00
06 01.	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12 122 0104 2.272	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SMEC	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	
	Anul.dotação	4.099.992,30
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	
	Anul.dotação	496.573,58
12 361 0142 2.020	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	
020200	CONVENIOS - ADM DIRETA	
	Convênio	263.587,10
12 365 0147 1.284	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	
	Anul.dotação	47.200,00
12 366 0131 2.249	PROJOVEM	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	
020200	CONVENIOS - ADM DIRETA	
	Convênio	37.800,00

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 042(O)/09 de 23 de Setembro de 2009, autorizado pela LEI 01112/

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
	TOTAL SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		4.945.152,98
06 02.	FETEC		
13 122 0185 2.245	FUNCIONAMENTO DA FETEC		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	15.015,85
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	4.862,15
13 392 0178 2.062	CIRANDA CULTURAL		
3.3.50.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	20.000,00
13 812 0163 2.051	EVENTOS FÍSICOS ESPORTIVOS EM GERAL		
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	8.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	22.187,50
	TOTAL FETEC		70.065,50

06 05.	FUNDEB		
12 361 0154 2.001	FUNDEB MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISIONAIS EDUCAÇÃO		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
022500	FUNDEB		
		Anul.dotação	544.079,26
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		
022500	FUNDEB		
		Anul.dotação	1.852.630,83
		Exce.arrec.	5.988.427,37
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
022500	FUNDEB		
		Anul.dotação	567.393,12
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
022500	FUNDEB		
		Anul.dotação	55.212,89
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
022500	FUNDEB		
		Exce.arrec.	430.316,01
12 367 0154 2.005	FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
022500	FUNDEB		
		Exce.arrec.	41.065,80

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 042(O)/09 de 23 de Setembro de 2009, autorizado pela LEI 01112/08.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
	TOTAL FUNDEB		9.479.125,28
08 02.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)		
10 301 0110 2.113	GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO FMS		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Exce.arrec.	458.553,79
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Exce.arrec.	2.627.524,97
024900	SUS		
		Anul.dotação	297.200,00
10 302 0114 2.110	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
024900	SUS		
		Anul.dotação	40.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
024900	SUS		
		Superavit	738.500,00
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)		4.161.778,76
09 02.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 243 0131 2.243	ESTAGIÁRIOS JÚNIOR		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	755,00
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		755,00
12 01.	SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS		
04 122 0190 2.300	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SMAG		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	1.251.710,84
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	18.897,68
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	300.770,72

TOTAL SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS 1.571.379,24

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ANEXO I a que se refere o DECRETO 042(O)/09 de 23 de Setembro de 2009, autorizado pela LEI 01112/08.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
19 01.	SEC.M.DE ECON.,FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
04 121 0192 2.351	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
		010100 REC PROPRIOS ADM DIRETA	
		Anul.dotação	500.000,00
	TOTAL SEC.M.DE ECON.,FINANÇAS E PLANEJAMENT		500.000,00
	TOTAL GERAL		20.919.587,76

BOA VISTA, 23 de Setembro de 2009.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 042(O)/09 de 23 de Setembro de 2009, autorizado pela LEI 01112/08.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
02 01.	GABINETE DO PREFEITO		
04 122 0124 2.292	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		
		010100 REC PROPRIOS ADM DIRETA	80.000,00
	TOTAL GABINETE DO PREFEITO		80.000,00
06 01.	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12 122 0104 2.272	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SMEC		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		
		010100 REC PROPRIOS ADM DIRETA	1.000.000,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
		010100 REC PROPRIOS ADM DIRETA	100.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
		010100 REC PROPRIOS ADM DIRETA	25.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		010100 REC PROPRIOS ADM DIRETA	455.333,70
3.3.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		010100 REC PROPRIOS ADM DIRETA	23.827,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		
		010100 REC PROPRIOS ADM DIRETA	55.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
		010100 REC PROPRIOS ADM DIRETA	50.000,00
12 131 0115 2.026	DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		010100 REC PROPRIOS ADM DIRETA	30.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
		010100 REC PROPRIOS ADM DIRETA	

			20.000,00
12 361 0142 1.293	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		400.000,00

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 042(O)/09 de 23 de Setembro de 2009, autorizado pela LEI 01112/08.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
12 361 0142 2.020	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		10.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		90.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		90.000,00
12 361 0142 2.290	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		15.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		40.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		20.000,00
12 365 0147 1.027	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA CRECHE		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		47.200,00
			400.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		350.000,00
1 365 0147 1.282	REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		20.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		307.743,96
12 365 0147 2.029	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		31.529,22
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		401.400,00

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 042(O)/09 de 23 de Setembro de 2009, autorizado pela LEI 01112/08.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)

12 365 0147 2.037	MANUTENÇAO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	30.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	200.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	361.732,00
12 812 0163 2.303	MANUTENÇÃO DO DESPORTO EDUCACIONAL	
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	30.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	10.000,00
13 392 0178 1.063	APOIO À CULTURA	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	20.000,00
	TOTAL SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4.643.765,88
06 02.	FETEC	
13 122 0185 2.245	FUNCIONAMENTO DA FETEC	
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	945,32
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	2.070,53
13 122 0185 2.247	GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA FETEC	
3.3.50.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	1.019,65
13 392 0178 2.062	CIRANDA CULTURAL	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	20.000,00
13 812 0163 2.051	EVENTOS FÍSICOS ESPORTIVOS EM GERAL	
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	3.530,00
27 812 0163 2.033	MANUTENÇÃO DA VILA OLÍMPICA ROBERTO MARINHO	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	22.500,00

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 042(O)/09 de 23 de Setembro de 2009, autorizado pela LEI 01112/08.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
	TOTAL FETEC		50.065,50
06 05.	FUNDEB		
12 361 0154 2.001	FUNDEB MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISIONAIS EDUCAÇÃO		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	FUNDEB		1.300.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		
	FUNDEB		

		81.971,28
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
022500	FUNDEB	
		30.000,00
12 365 0154 2.002	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	
022500	FUNDEB	
		119.627,87
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
022500	FUNDEB	
		70.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	
022500	FUNDEB	
		94.500,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
022500	FUNDEB	
		63.000,00
12 366 0154 2.003	FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
022500	FUNDEB	
		690.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	
022500	FUNDEB	
		49.582,13
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
022500	FUNDEB	
		170.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	
022500	FUNDEB	
		23.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
022500	FUNDEB	
		55.212,89
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	
022500	FUNDEB	
		31.000,00

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Pág: 05

ANEXO II a que se refere o DECRETO 042(0)/09 de 23 de Setembro de 2009, autorizado pela LEI 01112/08.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
022500	FUNDEB		
			65.609,53
12 367 0154 2.005	FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		
022500	FUNDEB		
			11.157,30
3.1.90.16.00	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		
022500	FUNDEB		
			30.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
022500	FUNDEB		
			20.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
022500	FUNDEB		
			70.141,65
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		
022500	FUNDEB		
			6.750,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
022500	FUNDEB		
			30.300,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
022500	FUNDEB		
			7.463,45
	TOTAL FUNDEB		3.019.316,10

08 02.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)	
10 302 0114 2.110	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	
024900	SUS	
		40.000,00
		297.200,00
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)	337.200,00
09 02.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 243 0131 2.243	ESTAGIÁRIOS JÚNIOR	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	
		755,00
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	755,00

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Pág: 06

ANEXO II a que se refere o DECRETO 042(O)/09 de 23 de Setembro de 2009, autorizado pela LEI 01112/08.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
12 01.	SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS		
04 122 0190 2.300	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SMAG		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
			1.571.379,24
	TOTAL SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS		1.571.379,24
19 01.	SEC.M.DE ECON.,FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
04 121 0192 2.011	MODERNIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
			61.331,00
04 121 0192 2.351	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
			70.000,0
28 843 0177 2.343	ENCARGOS DA DÍVIDA DO MUNICÍPIO		
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
			500.000,00
	TOTAL SEC.M.DE ECON.,FINANÇAS E PLANEJAMENT		631.331,00
	TOTAL GERAL		10.333.812,72

BOA VISTA, 23 de Setembro de 2009.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 184/E, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

CONVOCA A 4ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições legais e no termo do disposto do art. 43 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a 4ª Conferência Municipal da Cidade de Boa Vista, a realizar-se no período de 1º de setembro a 15 de dezembro de 2009, na sede do Município de Boa Vista-RR, sob a coordenação do Conselho Municipal da Cidade de Boa Vista - COMCID/BV e da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

Art. 2º. A 4ª Conferência Municipal da Cidade de Boa Vista desenvolverá os seus trabalhos a partir do Lema "Cidades para Todos e Todas com Gestão Democrática, Participativa e Controle Social" e como Tema: "Avanços, Dificuldades e Desafios na Implementação da Política de Desenvolvimento Urbano".

Parágrafo Único - O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas.

Art. 3º. São objetivos da 4ª Conferência da Cidade de Boa Vista:

I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos municipais do Executivo e Legislativo com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Municipal de Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade boa-vistense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas;

IV - propiciar e estimular a organização da conferência da cidade como instrumento para garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Município.

Art. 4º. Caberá ao Conselho Municipal da Cidade de Boa Vista elaborar e aprovar o Regimento Interno da Conferência, como também todos os demais documentos e atos da o nização.

Parágrafo único - O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Boa Vista.

Art. 5º. A 4ª Conferência da Cidade de Boa Vista será presidida pelo Presidente do Conselho das Cidades - COMCID/BV e, na sua ausência ou eventual impedimento, por seu Suplente ou Membro do Conselho por ele indicado.

Art. 6º. As despesas com a realização da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Boa Vista, correrão a expensas dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista - RR, 16 de outubro de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. ° 186/E, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

DENOMINA O RESTAURANTE POPULAR ANNA CABRAL, BEM MUNICIPAL, LOCALIZADO NO BAIRRO MECEJANA, NESTA CIDADE.

O Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições que são lhe faculta o artigo 62, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o dever cívico de reverenciar a memória de quantos dedicaram suas vidas à construção do bem deste Município,

Considerando que a senhora Anna Cabral de Oliveira, dedicou sua vida civil ao próximo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado o Restaurante Popular Anna Cabral, bem municipal, localizado na Av. Glaycon de Paiva com Av. Surumú, nº 1820, Bairro Mecejana, nesta cidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 16 de Outubro de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2114/P DE 20 DE OUTUBRO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso VI, do art. 36, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica vago, por posse em outro cargo inacumulável, o cargo efetivo do servidor Pedro Medeiros de Alencar, Auxiliar Municipal C-03, especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matricula nº 01532, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 2376/2009-SMAG.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 29 de setembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 20 de outubro de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2115/P DE 20 DE OUTUBRO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Pedro Medeiros de Alencar, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-12, de Assistente 4, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, conforme o Processo nº 2376/2009-SMAG.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 20 de outubro de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2116/P DE 20 DE OUTUBRO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica sem efeito o Decreto nº 2101/P, publicado no DOM nº 2556 de 15 de outubro de 2009, que exonerou a senhora Fernanda Martins de Souza, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-7, de Agente de Organização Comunitária, da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 20 de outubro de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2117/P DE 20 DE OUTUBRO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Ana Cláudia Carramilo Grajaú, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 20 de outubro de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2118/P DE 20 DE OUTUBRO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e o disposto no art. 11, II, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998;

Considerando a iminente necessidade da Administração Publica Municipal na realização de desenvolvimento e adequações dos procedimentos e rotinas no sistema de informática utilizado pelo Grupo de Apoio Técnico da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas; e,

Considerando, ainda, o conhecimento técnico especializado do servidor municipal MARCELO ALEXANDRE SILVA - Assistente Municipal G-03, Especialidade: Programador;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor municipal MARCELO ALEXANDRE SILVA, Assistente Municipal G-03, especialidade: Programador, matricula n º 1870, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo AS-6, da estrutura da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de outubro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 20 de outubro de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2119/P DE 20 DE OUTUBRO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e o disposto no art. 11, II, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998;

Considerando a publicação no Diário Oficial do Estado, do dia 30 de setembro de 2009, da Portaria nº 319, do Governador do Estado de Roraima, na qual ocorre a cessão "sem ônus" pelo prazo de 1 (um) ano, da servidora estadual CAROLINA GEORGIA COELHO DE LUNA - Auxiliar de Serviços de Saúde, matricula nº 040001884, por solicitação desta Municipalidade; e,

Considerando, ainda, que a cessão se deu em virtude do exercício de cargo em comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora CAROLINA GEORGIA COELHO DE LUNA, servidora pública estadual, matricula nº 040001884, cedido à esta Prefeitura Municipal de Boa Vista, por força da Portaria nº 319, do Governador do Estado de Roraima, publicada no D.O.E do dia 30 de setembro de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Público Municipal 1, símbolo AO-3, da estrutura do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de outubro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 20 de outubro de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 202/P - GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e o Decreto 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o § 2º do art. 25, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Magno Antonio da Silva, Auxiliar Municipal, especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso público, para outro cargo na administração pública municipal, sem ônus para este município, conforme o Processo nº 2455/2009-SMAG.

Art. 2º - Fica suspenso o estágio probatório do referido servidor, no período de duração do afastamento.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 21 de setembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 20 de outubro de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 203/P - GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e o Decreto 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, considerando o disposto nos artigos 83 e 84, I, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Tereza Martins da Silva, Técnico Municipal F-01, especialidade: Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 25313, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme o Processo nº 2475/2009-SMAG.

Art. 2º - A licença de que trata o art. 1º, é com remuneração integral, e terá o prazo de 15 (quinze) dias, no período de 06.10.09 a 20.10.09.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 06 de outubro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 20 de outubro de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 204/P - GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e o Decreto 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o art. 88, da Lei Municipal nº. 458, de 01 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Audair de Oliveira Medeiros, Guarda Municipal C-03, especialidade: Guarda Municipal de 1ª classe, matrícula nº 14590, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 01.11.01 a 31.03.07, a ser usufruída no período de 01.11.09 a 29.01.10, conforme o Processo nº 2434/2009-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 20 de outubro de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 205/P - GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e o Decreto 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o artigo 93, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Alvino Mesquita Loureiro Filho, Auxiliar Municipal A-01, especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 25521, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para tratar de Interesse Particular, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no período 21.09.09 a 20.09.11, sem ônus para este município, conforme o Processo nº 2452/2009-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 21 de setembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 20 de outubro de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 206/P - GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e o Decreto 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o § 2º do art. 25, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Cristiane de Paiva Leocádio, Técnico Municipal, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula nº 26948, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso público, para outro cargo na administração pública municipal, sem ônus para este município, conforme o Processo nº 2453/2009-SMAG.

Art. 2º - Fica suspenso o estágio probatório da referida servidora, no período de duração do afastamento.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 21 de setembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 20 de outubro de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 207/P - GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e o Decreto 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o § 2º do art. 25, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor José Edval Andrade Ribeiro, Técnico Municipal, especialidade: Músico de Nível Médio, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso público, para outro cargo na administração pública municipal, sem ônus para este município, conforme o Processo nº 2454/2009-SMAG.

Art. 2º - Fica suspenso o estágio probatório do referido servidor, no período de duração do afastamento.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 21 de setembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 20 de outubro de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 214/09-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais;

E tendo em vista o Parecer nº 037/09/Corregedoria/SMST, exarado nos autos do Procedimento Investigatório Preliminar nº 003/2009-Corregedoria/SMST, relativo à Representação da Senhora Francisca Daniel da Silva Irineu, em desfavor do Agente de Trânsito Ney Tarcio Duarte de Brito.

RESOLVE:

Art. 1° Acolher o Parecer nº 037/09-Corregedoria/SMST, emitido pela Corregedora de Segurança, que uma vez não havendo comprovação das alegações feitas pela Requerente, não sendo configurada materialidade tipificadora de conduta passível de punição, opina pelo arquivamento do feito.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Trânsito Urbano e Rodoviario, que dê ciência ao interessado.

Art. 3º Determinar à Ouvidoria de Segurança, que dê ciência à Requerente.

Art. 4º Determinar a remessa da documentação para a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, para providências junto aos assentamentos funcionais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 19 de outubro de 2009.

Ronan Marinho Soares
Secretário Municipal da - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 215/09-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais;

E tendo em vista o Parecer nº 047/09/Corregedoria/SMST, exarado nos autos do Procedimento Investigatório Preliminar nº 006/2009-Corregedoria/SMST, relativo à Desaparecimento de Gasolina do Departamento de Manutenção e Transporte - DEMAT.

RESOLVE:

Art. 1° Acolher o Parecer nº 047/09-Corregedoria/SMST, emitido pela Corregedora de Segurança, que com fulcro no art. 1º c/c art. 2º, I, ambos da Lei nº 1007/07, declara a incompetência absoluta da Corregedoria de Segurança para julgamento do feito, e sugere, com fulcro no art. 143, §1°, da Lei nº 458/98, a remessa dos autos a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Encaminhar à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, para apreciação dos fatos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 19 de outubro de 2009.

Ronan Marinho Soares
Secretário Municipal da - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 216/09-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais;

E tendo em vista o Parecer nº 038/09/Corregedoria/SMST, exarado nos autos do Procedimento Investigatório Preliminar nº 008/2009-Corregedoria/SMST, relativo à Representação da Senhora Rita Maria Andrade de Castro em desfavor do Guarda Municipal Valdivino Moura de Souza.

RESOLVE:

Art. 1° Acolher o Parecer nº 038/09-Corregedoria/SMST, emitido pela Corregedora de Segurança, que uma vez não havendo sido configurada a materialização de infração administrativa disciplinar sustentada nas alegações da Comunicante, considerando que não há indícios que ensejem a instauração de procedimento disciplinar, sugere o arquivamento do documento.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Guarda Municipal, que dê ciência ao interessado.

Art. 3º Determinar a remessa da documentação para a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, para providências junto aos assentamentos funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 19 de outubro de 2009.

Ronan Marinho Soares
Secretário Municipal da - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 217/09-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais;

E tendo em vista o Parecer nº 036/09/Corregedoria/SMST, exarado nos autos do Procedimento Investigatório Preliminar nº 002/2009-Corregedoria/SMST, relativo à Apur[illegible] de agressão a menor.

RESOLVE:

Art. 1° Acolher o Parecer nº 036/09-Corregedoria/SMST, emitido pela Corregedora de Segurança, que considerando que os dados fornecidos pela Requerente foram insuficientes, sugere com fulcro no art. 18, da Lei nº 1007/07, o arquivamento do feito.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Guarda Municipal, que dê ciência ao interessado.

Art. 3º Determinar a remessa da documentação para a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, para providências junto aos assentamentos funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 19 de outubro de 2009.

Ronan Marinho Soares
Secretário Municipal da - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 183-2009-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde Adjunto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores **ANA CLAUDIA DA CUNHA CAMILO**, Estatutária e **ANA LUCIA DESCONZI DA SILVA**, Comissionada como fiscais responsáveis pelo Processo nº 144/09 do contrato 0401/200 PGMU - Locação de imóvel - para instalação do Complexo Regulador da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período da vigência do contrato.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde Adjunto, em 16 de Outubro de 2009.

Jorci Mendes de Almeida
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº. 025/09/GAB/SMGA

A Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Nota de Empenho nº. 001512, processo 09/2009/SMGA, firmado entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista e a Forbras Roraima Ltda.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ JAILTON RAPOSO**, matricula nº. 26.183, Analista Municipal da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA para fiscalizar o disposto na Nota de Empenho nº. 001512, processo 09/2009/SMGA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA.

Boa Vista-RR, 06 de outubro de 2009.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal da - SMGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

PORTARIA Nº. 36/2009-PRESSEM,

A Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 54, inciso XV, da Lei Municipal nº. 812/2005, combinado com a Lei Delegada nº. 016 de 31 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada Interinamente a Senhora **ELIZANGELA BERMEO DE SOUZA**, Chefe da Divisão de Tesouraria para responder pelo Cargo em Comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**, código AP - 4, no período de 31 de agosto de 2009 a 14 de setembro de 2009, conforme licença médica, ambos da estrutura organizacional do Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se, e.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidenta do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 19 de outubro de 2009.

Vera Regina Guedes da Silveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas e
Presidenta do Conselho - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

PORTARIA N.º. 37/2009-PRESSEM,

A Presidenta do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua os artigos 49, § 6º; 21, inciso I e 26, inciso I da Lei Municipal nº. 812 de 22 de setembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão para a Senhora **MARIA DIVA DE SOUZA RORAIMA**, viúva do ex-servidor Publico Municipal **PAULO FERNANDES RORAIMA**, Matrícula 01948, Cargo **GUARDA MUNICIPAL D-03**, Especialidade **SUBINSPETOR**, falecido em 27 de Agosto de 2009, conforme Processo nº. 2009.07.0007P.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 27 de Agosto de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidenta do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 19 de Outubro de 2009.

Vera Regina Guedes da Silveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas e
Presidenta do Conselho - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 100/2009
Processo 0071/2009-SMDS

Objeto: Aquisição de material de consumo (limpeza), a fim de atender as necessidades do Programa de Proteção Social Básica ao Idoso.
Entrega das Propostas: a partir de 21/10/2009 às 08h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 04/11/2009 às 10h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 04/11/2009 às 11h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico.

Joelma Paes da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 100/2009
Processo 0248/2009-SMEC

Objeto: Aquisição de equipamentos para atender ao Projeto Agita Professor, dentro da Coordenação de Educação Física, a ser realizado na escola Frei Arthur, para todos os professores da rede municipal de ensino.
Entrega das Propostas: a partir de 21/10/2009 às 08h00 na CPL/PREGÃO.
Abertura das Propostas: 04/11/2009 às 08h30min (Horário Local) no local indicado no preâmbulo do Edital.
Início da Disputa: 04/11/2009 às 09h00min (Horário Local) no local supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um Dispositivo Eletrônico.

Joelma Paes da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 101/2009
Processo 0220/2009-SMSA

Objeto: Aquisição de material de consumo, expediente, limpeza, informática e peças de rádio para atender ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.
Entrega das Propostas: a partir de 21/10/2009 às 08h na CPL/PREGÃO.
Abertura das Propostas: 04/11/2009 às 08h30min (Horário Local) no local indicado no preâmbulo do Edital.
Início da Disputa: 04/11/2009 às 09h (Horário Local) no local supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 8h às 13 h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um Dispositivo Eletrônico.

Lilian Maria Pires
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 101/2009
Processo 0201/2009-SMSA

Objeto: Aquisição de Material Permanente para viabilizar a execução do Projeto de Implantação da Rede Metropolitana de Computadores da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA.
Entrega das Propostas: a partir de 21/10/2009 às 08h no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 04/11/2009 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 04/11/2009 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08h às 13h, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 095/2009
Processo 0222/2009-SMSA

Objeto: Aquisição de material de consumo e permanente e contratação de empresa para realização de serviços de reprografia para a implantação do CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial II, da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA.
Entrega das Propostas: a partir de 21/10/2009 às 08h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 04/11/2009 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 04/11/2009 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 8h às 13h, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico.

Néria Gardênia P. Benicio
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Convite n.º 174/2009 - Processo 065/2009-SMDS

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto nº 008/E ano 2009, torna público que realizará Convite, Tipo Menor Global, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: Contratação de Clínica especializada no Tratamento e Recuperação de Dependentes Químicos, a fim de atender o Núcleo de Apoio ao Dependente Químico - NADQ.

Para aquisição do Convite, o interessado deverá comparecer na CPL, no horário de 08:00 as 13:00 hs.

Informações: Rua General Penha Brasil, nº 1011, Palácio 09 de Julho (Anexo I), São Francisco, Boa Vista - RR. Data para apresentação de documentação e proposta: 29/10/09, às 08:30 hs, no endereço supracitado.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 065/09 - SMDS
MODALIDADE: Convite 174/09
OBJETO: Contratação de Clínica especializada no Tratamento e Recuperação de Dependentes Químicos, a fim de atender o Núcleo de Apoio ao Dependente Químico - NADQ.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto n.º 008/E ano 2009, torna público que apesar de ter sido publicado o Aviso de Licitação no Diário Oficial do Município-DOM e em jornal de grande circulação, a licitação foi DESERTA.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 092/2009
Processo 0180/2009-SMSA

O Município de Boa Vista-RR, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto 009/09-GPRE, comunica a quem interessar que após analise do Recurso interposto pela empresa RODRIGUES & CUSTODIO LTDA, julgo IMPROCEDENTE o pedido objeto do Recurso constante nos autos. A deci-

são encontra-se no processo a disposição dos interessados.

Na oportunidade, informamos que a data de abertura da referida licitação permanece inalterada.

Boa Vista/RR, 20 de outubro de 2009.

Joelma Paes da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do município de Boa Vista-RR certifica que a solicitação constante do processo nº.166/09 - SMEC, que trata da emissão de empenho no valor de R$ 5.312,64 (Cinco Mil Trezentos e Doze Reais e Sessenta e Quatro Centavos) em favor da Empresa J. L. C. DE MELO - ME, referente à AQUISIÇAO DE MATERIAL DE CONSUMO, A FIM DE ATENDER A SMEC / PROJOVEM URBANO, com base no parecer 735/09 da Assessoria Especial da PGMU/ CPL, concluiu que as mesmas enquadram-se no que dispõe a lei 8.666/93 e suas alterações em seu Art.º 24, inciso V.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de três (03) dias, a Senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05(cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 20 de Outubro de 2009.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da CPL

Rosa de Saron Lemos
Membro da CPL

Ivaldo Gomes Barbosa
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº 166/2009-SMEC, com solicitação de origem da SMEC.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

ERRATA

PORTARIA Nº 72/09-CORREGEDORIA-SMST

A Corregedora de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, V, da portaria n.º 032/2009-SMST, publicada no DOM. n.º 2411, de 12 de março de 2009 art. 24, parágrafo único, da lei n.º 1.007/07.

RESOLVE:

Onde se lê:

Art. 1.º Prorrogar por mais 30 dias a vigência da portaria n.º 068/2009-Corregedoria/SMST, publicada no DOM nº 2533, de 10 de Setembro de 2009, incumbida de apurar os fatos no Processo nº 105/2009-SMST volume 1, afim de buscar provas testemunhais e materiais, para devidas conclusões do processo.

Leia se:

Art. 1.º Prorrogar por mais 30 dias a vigência da portaria n.º 068/2009-Corregedoria/SMST, publicada no DOM nº 2533, de 10 de Setembro de 2009, incumbida de apurar os fatos no Processo nº 110/2009-SMST volume 1, afim de buscar provas testemunhais e materiais, para devidas conclusões do processo.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 13 de Outubro de 2009.

Maisa de Andrade Sampaio
Corregedora de Segurança

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO

DESPACHO

TOMADA DE PREÇOS nº 034/2009
PROCESSO nº 0123/2009-SMEC

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0123/2009-SMEC - TOMADA DE PREÇOS nº 034/2009, tendo como objeto: AQUISIÇAO DE LANCHE, PARA SER SERVIDO EM PORÇOES INDIVIDUAIS, PARA JOVENS E ADOLESCENTES INTEGRANTES DO PROJETO CRESCER, DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E CULTURA, à empresa S. F. ALVES PINTO ME, no valor unitário de R$ 3,50 (três reais e cinqüenta centavos), perfazendo o valor global de R$ 369.600,00 (trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais).

Boa Vista RR, 20 de Outubro de 2009.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO

DESPACHO

TOMADA DE PREÇOS nº 064/2009
PROCESSO nº 073/2009-SEPF

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 073/2009-SEPF - TOMADA DE PREÇOS nº 064/2009, tendo como objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA TRITURAÇÃO DE INSUMOS VEGETAIS, LOCALIZADO DAP - DEPARTAMENTO DE APOIO A PRODUÇAO LOCALIZADO NO DISTRITO INDUSTRIAL, à empresa PAMPULHA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, no valor unitário em metros cúbicos (M³) de R$ 31,99 (Trinta e um reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total de R$ 383.880,00 (Trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta reais), pelo período de 12 meses.

Boa Vista RR, 20 de Outubro de 2009.

Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 394/2009

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Designar o Vereador GEORGE DA SILVA MELO a deslocar-se a Cidade de Manaus- AM, pois o mesmo irá efetuar Intercâmbio entre esta Câmara Municipal e a Câmara Municipal de Manaus, no período de 07 a 11/10/2009.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR: 06 de outubro de 2009.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 395/2009

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Designar o Vereador ALFONSO RODRIGUES DO VALE a deslocar-se a Cidade de Florianópolis - SC, pois o mesmo irá participar do "XIII Encontro Nacional de Prefeitos, Vereadores e Assessores", no período de 21 a 25/10/2009.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR: 14 de outubro de 2009.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 396/2009

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Designar a Vereadora MARIA DE LOURDES PINHEIRO a deslocar-se a Cidade de São Paulo - SP, pois a mesma irá participar da "Prática de Processo Administrativo Disciplinar, Sindicância, Inquérito e Técnicas de Entrevista", no período de 27 a 30/10/2009.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR: 14 de outubro de 2009.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 397/2009

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.
R E S O L V E:

Designar a Vereadora MARIA DE LOURDES PINHEIRO a deslocar-se a Cidade de São Paulo - SP, pois a mesma irá efetuar Intercâmbio entre esta Câmara e a Câmara Municipal de São Paulo, no período de 03 a 04/11/2009.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR: 14 de outubro de 2009.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 398/2009

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Nomeação e Exoneração do Gab. Ver. Sebastião Corrêa Lira Neto. Nomear: AMANDA CAMILA CORREIA LIMA no Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar N-7, Exonerar: CARLOS DIEGO MENDES ALVES do Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar N-7, de acordo com a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito, a partir de 1º de outubro de 2009.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR: 14 de outubro de 2009.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 399/2009

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Nomeação e Exoneração do Gab. Ver. Manoel Neves de Macedo. Nomear: GARDÊNIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO PEREIRA no Cargo em Comissão de Assessor do Chefe de Gab. Vereador N-3, SANDRA CRISTINA MENDES no Cargo em Comissão de Coordenador Político N-8, Exonerar: ADRIANA CARVALHO DA SILVA do Cargo em Comissão de Coordenador Político N-8, ALÉCIO NASCIMENTO LOPES do Cargo em Comissão de Assessor do Chefe de Gab. Vereador N-3, de acordo com a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito, a partir de 1º de outubro de 2009.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR: 14 de outubro de 2009.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 400/2009

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Exoneração do Gab. Paulo Linhares. Exonerar: KAREN KETHEEN DINIZ MENDES do Cargo em Comissão de Assessor do Chefe de Gab. Vereador N-3, de acordo com a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito, a partir de 30 de setembro de 2009.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR: 14 de outubro de 2009.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 401/2009

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Nomeação do Gab. Ver. Maria de Lourdes Pinheiro. Nomear: CLENEIDE ELLEN DA [illegible] VA do Cargo em Comissão de Atendente N-10, de acordo [illegible] a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito, a partir de 1º de outubro de 2009.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR: 14 de outubro de 2009.

Braz Assis Behnck
Presidente

Poder Legislativo

Presidente:
Braz Assis Behnck
Vice-Presidente:
George da Silva Melo
Primeiro Secretário:
Joziel Vanderley da Silva
Segundo Secretário:
Rosival Soares de Freitas

Alfonso Rodrigues do Vale, Francisco de Souza Cruz, Idinaldo Cardoso da Silva, Manoel Neves de Macedo, Maria de Lourdes Pinheiro, Masamy Eda, Mauricélio Fernandes de Melo, Paulo Bastos Linhares, Sebastião Corrêa Lira Neto, Telmário Mota de Oliveira.